



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 124/2019-CJCI

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 18/09/2019

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Pedido de
Providências nº 2019.7.000831-0, formulado pelo Advogado **ARLINDO DINIZ MELO** em
face do **JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE**
BRAGANÇA;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei Estadual nº
5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização
Judiciária do Estado do Pará, e no art. 40, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará,

RESOLVE:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apuração
dos fatos apontados nos autos de nº 2019.7.000831-0, quanto ao desaparecimento dos autos
da Ação de Execução movida por Banco da Amazônia S/A em face Fish House
Agroindustrial Ltda., que teria tramitado na 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de
Bragança;

II - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum
da Comarca de Augusto Corrêa, para presidir e constituir a Comissão Sindicante, concedendo
o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 13 de setembro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior